

UMA ANÁLISE EX POST FACTO SOBRE OS IMPACTOS DA PANDEMIA DA COVID-19 NA PÓS-GRADUAÇÃO

Rita de Fátima Muniz ¹
Wagner Bandeira Andriola ²
Sheila Maria Muniz ³

RESUMO

O presente estudo traz uma análise preliminar da tese de doutorado⁴ de um dos autores dessa pesquisa, e objetiva analisar os impactos iniciais da Pandemia da Covid-19 sobre o desempenho de Instituições de Ensino Superior (IES) atinentes aos cursos de pós-graduação (*stricto sensu*) no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC). Trata-se de uma pesquisa qualitativa apoiada na revisão bibliográfica e na análise documental, dialogando com dados colhidos nos Anuários Estatísticos da UFC, compreendendo o período de 2018 e 2019 (período pré-pandêmico) e 2020 e 2021 (período pandêmico). A pesquisa apontou que esses cursos foram impactados negativamente pela pandemia, com o Mestrado apresentando uma redução de 6% no número de alunos matriculados; e redução de 3% nos alunos concludentes, resultando na diminuição de 3% na oferta de vagas. Ademais, também houve redução de 12% no número de bolsas concedidas. Concernente ao Doutorado, o número de alunos matriculados sofreu um incremento de 3%; redução de 23% nos alunos concludentes; incremento de 4% na oferta de vagas e redução de 6% no número de bolsas concedidas. Tangente às produções intelectuais ocorridas durante este período de análise, observa-se que houve um incremento de 4% na publicação de artigos em periódicos; redução de 7% na produção de livros e/ou capítulos de livros; e redução de 57% em trabalhos apresentados em congressos científicos. Concluiu-se que a Pandemia da Covid-19 comprometeu significativamente os índices de desempenho dessa universidade.

Palavras-chave: Pandemia da Covid-19, cursos de pós-graduação *stricto sensu*, Mestrado, Doutorado.

INTRODUÇÃO

A Covid-19 é uma “doença causada pelo coronavírus da síndrome respiratória aguda severa 2 (*severe acute respiratory syndrome coronavirus 2 – Sars-CoV-2*), a *coronavirus disease* (Covid-19)” (Rodrigues *et all*, 2020, p. 2). Os primeiros registros do Coronavírus (SARS-CoV-2) ocorreram na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019, gerando uma crise sanitária global (Castro *et all*, 2021; Cavalcanti e Guerra, 2022) e colocando o seu nome na história como a primeira e maior calamidade pública do século XXI (LANA, *et all*, 2020; CAVALCANTI; GUERRA, 2022).

¹ Bolsista de Pós-Doutorado da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Doutora e Mestre em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará (UFC), ritamunizjijoca@gmail.com.

² Doutor em Filosofia e Ciências da Educação pela Universidade Complutense de Madri (Espanha). Professor Titular da Universidade Federal do Ceará (UFC), w_andriola@ufc.br.

³ Bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Doutoranda e Mestre em Educação pela Universidade Federal do Ceará (UFC), sheylamuniz@hotmail.com.

⁴ Estudo financiado pela CAPES (Edital 12/2021 – Impactos da Pandemia da Covid-19 – Processo 88887.657724/2021-00).

Nesse cenário, a Educação, que historicamente contava com um sistema consolidado até então, foi uma das áreas mais afetadas da pandemia, com “a inédita situação de 90% da população estudantil estar isolada em todo o mundo” (Arruda, 2020, p. 257), o que possivelmente poderá ter comprometido o contexto formativo desses educandos.

Durante o período em que a pandemia se estendeu, o governo federal determinou diretrizes sobre como ocorreria a dinâmica do ano letivo, com destaque para a Medida Provisória nº 934 (2020), ao qual “estabeleceu normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública” (BRASIL, 2020), dispensando a obrigatoriedade do ensino presencial, dando autonomia às instituições educacionais para adequar os seus calendários acadêmicos e de como proceder com essa nova realidade (BRASIL, 2020).

Nesse sentido, ainda, em relação à educação superior, essa mesma lei determinou que:

Art. 2º As instituições de educação superior ficam dispensadas, em caráter excepcional, da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico, nos termos do disposto no caput e no § 3º do art. 47 da Lei nº 9.394, de 1996, para o ano letivo afetado pelas medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino (BRASIL, 2020).

Essas medidas tiveram que ser adotadas por todas as instituições de ensino no país, fazendo com que houvesse uma série de adaptações da comunidade acadêmica, com a mesma comungando do receio sobre o cenário de incertezas que a pandemia da Covid-19 criou.

Portanto, esse trabalho objetivou investigar os impactos da Covid-19 sobre a Educação Brasileira, realizando um estudo de caso na Universidade Federal do Ceará (UFC) na perspectiva dos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu*.

Nessa direção, nas sessões que se seguem, serão abordados o Percurso Metodológico aplicado na pesquisa; o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, na perspectiva do acompanhamento permanente da Educação Superior no Brasil, bem como os principais achados na literatura que abordam o tema da Covid-19 e os seus impactos sobre o sistema de ensino brasileiro.

METODOLOGIA

Esta pesquisa, de natureza qualitativa, tem como objetivo abordar os impactos da Pandemia da Covid-19 sobre os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade

Federal do Ceará (UFC). Para tanto, este estudo adota como percurso metodológico, a análise documental e bibliográfica. Evocando os conceitos de Pizzane *et al.*, (2012, p. 54), os referidos autores compreendem por pesquisa bibliográfica “a revisão da literatura sobre as principais teorias que norteiam o trabalho científico. Essa revisão é o que chamamos de levantamento bibliográfico ou revisão bibliográfica (...)”. Ainda, na concepção destes autores, a pesquisa bibliográfica é uma importante etapa que precede a criação ou o desenvolvimento de um estudo.

Outrossim, adotou-se essa metodologia como uma maneira de tentar compreender melhor o fenômeno da pandemia, e os seus impactos no sistema universitário brasileiro, tendo como fonte de dados, os Anuários Estatísticos (2018-2022) da Universidade Federal do Ceará. Para Godoy (1995) os estudos denominados qualitativos ocupam um importante lugar entre as diversas possibilidades de estudo dos fenômenos, uma vez que “um fenômeno pode ser melhor compreendido no contexto em que ocorre e do qual é parte” (GODOY, 1995, p.21).

Vale ressaltar que a escolha da Universidade Federal do Ceará enquanto *lôcus* e sujeito da pesquisa, reside no fato da referida instituição fazer parte do Projeto de Pesquisa *Pandemia da Covid-19 e Educação Superior: avaliação dos impactos sobre a saúde mental de discentes e servidores, bem como sobre o desempenho de Instituições de Ensino Superior (IES)*. Trata-se de um projeto de dimensão nacional, sendo realizadas pesquisas nesse segmento em várias regiões do Brasil, estando sob coordenação do Prof. Dr. Wagner Bandeira Andriola.

REFERENCIAL TEÓRICO

A avaliação faz parte da agenda governamental e almeja entender o processo pelo qual os programas alcançaram ou não os resultados; identifica êxitos; aponta onde se deve superar os pontos de estrangulamento; fomenta o estímulo à discussão sobre o monitoramento e avaliação; e busca disseminar a cultura de avaliação na administração pública, dentre demais aspectos, proporcionando o planejamento e a formulação das intervenções a contento, com consequente melhoria da gestão e aprendizagem organizacional. “A avaliação é um processo sistemático para coletar informações válidas, quantificadas ou não, sobre uma determinada realidade ou atividade, permitindo, assim, sua valoração e posterior tomada de decisões, objetivando sua melhoria ou aperfeiçoamento” (ANDRIOLA, 2003, p. 258).

Trata-se de um instrumento normativo que visa a melhoria da eficiência do gasto público, abrangendo os princípios da gestão pública democrática e empreendedora, fomentando maior racionalidade orçamentária, para que se tenha um melhor desempenho custo-benefício

dos gastos públicos através da alocação ou adoção consciente dos recursos disponíveis, com consequente transparência dos resultados.

Andriola (2003, p.159) vem corroborar com tal posicionamento, destacando que avaliar os sistemas educativos, enquanto uma das maiores empresas de intervenção social, “(...) é algo de extremada relevância, já que uma enorme quantidade de verba pública é utilizada para tal, devendo, portanto, ser gerenciada e controlada, adequadamente, pela sociedade civil”.

Nessa direção, na perspectiva da avaliação dos sistemas educativos, na visão de Barreyro e Rothen (2008, p. 132) “Na segunda metade da década de 1990, começou um processo que iria instituir a avaliação como política regulatória na educação superior brasileira”. Vale ressaltar que até esse período, o país já contava com um sistema de avaliação da Pós-Graduação consolidado, realizado pela Capes desde 1976, acompanhando o índice de qualidade desses cursos (Bittencourt *et all*, 2012). “A mais antiga e duradoura experiência brasileira de aspectos de avaliação da educação superior é a dos cursos e programas de pós-graduação, desenvolvida desde 1976 pela Capes” (SINAES, 2009, p.25; 2004).

Seguindo essa linha temporal, em 20 de dezembro de 1996, foi criada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96), a Lei nº 9.394, trazendo importantes diretrizes para o processo de avaliação das instituições de Ensino Superior brasileiras, orientando diretrizes políticas, e vislumbrando a melhoria da qualidade do ensino e das instituições.

Precursora da LDB, temos a Constituição Federal de 1988 (CF1988), que já trazia uma garantia constitucional quanto aos princípios normativos da Educação no Brasil, ao determinar em seu art. 206, inciso VII, da Seção I, ao qual define que um desses princípios fundamentais, é a garantia de ‘padrão de qualidade’, atendida a determinadas condições, dentre elas a “autorização e avaliação de qualidade pelo poder público”, estando fomentados por uma gestão democrática do ensino público (inciso II do Art. 9º) (MEC, 2006, p. 20).

Nessa direção, a LDB 9394/96 vem corroborar com a CF de 1988, ao determinar em seus incisos VI, VII e VIII respectivamente, que é tarefa da União: “assegurar processo nacional de avaliação do rendimento escolar no ensino fundamental, médio e superior, em colaboração com os sistemas de ensino, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade do ensino”; “baixar normas gerais sobre cursos de graduação e pós-graduação” e “assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, com a cooperação dos sistemas que tiverem responsabilidade sobre este nível de ensino” (MEC, 2006; BRASIL, 1996).

E a forma como esse processo seria operacionalizado também foi determinado pela LDB9394/96, ditadas em seus artigos 9º e 46º, em que “o Ministério da Educação coordenará

a avaliação de cursos, programas e instituições de ensino superior”, em caráter periódico, corroborado pelo Decreto nº 3.860/2001, ao qual atribuiu ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)⁵, a incumbência e a responsabilidade pela execução da avaliação de cursos de graduação (Art. 8º), sendo responsável por “organizar e manter o sistema de informações e estatísticas educacionais” (art. 1º, inciso I, da Lei nº 9.448), e determina (Art. 18º) que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes⁶) - que possui uma estrutura organizacional própria, tendo um histórico de avaliação de maior tradição no país-, fica responsável pela avaliação dos programas de mestrado de doutorado, sendo a avaliação realizada trienalmente (SINAES, 2009; 2004). Para Bittencourt (*et al*, 2012), “o processo de avaliação conduzido pela Capes possui uma significativa legitimidade junto à comunidade científica nacional”.

Em 2001, o MEC lança o Decreto nº 3.860, de julho de 2001, que regulamenta a avaliação das IES, contando com a participação da comunidade acadêmica, em que são discutidos os conceitos de avaliação, e são elaboradas as comissões (MEC, 2006). Ainda neste ano, o MEC também lança o plano decenal da educação, nomeado como Plano Nacional de Educação (PNE 2001-2010; Lei nº 10.172, Brasil, 2001), responsável por determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional em território brasileiro.

No capítulo tangente a Educação Superior referente a mesma lei, estabelece na meta número 6, “institucionalizar um amplo e diversificado sistema de avaliação interna e externa que englobe os setores público e privado, e promova a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão acadêmica”, ações essas aderentes a tal respectivo nível de ensino (BRASIL, 2001; MEC, 2006).

Em 2004, o MEC lança a Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, também conhecida como a lei de criação do SINAES. Já em seu artigo 1º, a referida lei estabelece que: “Fica instituído o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, com o objetivo de assegurar processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes”, cabendo à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (Conaes)⁷, na condição de órgão colegiado, o seu acompanhamento, funcionamento adequado, coordenação e supervisão.

⁵ O INEP adquiriu status de autarquia federal através da Medida Provisória nº 1.568, de 14 de fevereiro de 1997, que em seguida foi transformada na Lei nº 9.448, de 14 de março do mesmo ano.

⁶ A Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, transformou a CAPS em Fundação Pública.

⁷ Art. 6º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, determina que “Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação e vinculada ao Gabinete do Ministro de Estado, a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, órgão colegiado de coordenação e supervisão do SINAES”.

Portanto, essa pesquisa visa contribuir com o sistema de acompanhamento das instituições de ensino superior no país, unindo forças com os demais estudos sobre essa temática dos impactos da Pandemia da Covid-19 sobre o sistema universitário brasileiro.

Concernente aos impactos da pandemia sobre o cenário educacional nacional nas instituições de educação superior, merece destaque o trabalho de Mancebo (2020), ao constatar que as universidades sofreram impactos financeiros (o que acarretou na paralisação de projetos) e perseguição política durante a pandemia. Já Rodrigues *et all* (2020) abordam os impactos da pandemia em uma perspectiva que contempla a saúde mental dos universitários, trazendo como resultado a evidência que houve prejuízos na saúde mental desses discentes. Nessa mesma direção, os estudos de Maia e Dias (2020) e Rodrigues *et all* (2020) também pontam para impactos psicológicos negativos neste segmento de alunado, bem como prejuízos na saúde mental.

Esses impactos ocorreram, principalmente, por conta da mudança da prática social do livre deslocamento e da ausência do contato físico imposto, tornando-se uma área bastante abordada pela literatura, uma vez que essa prática em especial, levou a toda uma cadeia de adaptações, alterando a forma orgânica de funcionamento da sociedade.

Esse cenário se instalou porque a “alta virulência do novo coronavírus, associada à inexistência de um tratamento eficaz para a doença, levou à adoção de medidas emergenciais preventivas capazes de proteger a saúde e salvar vidas em todo o mundo, como a quarentena e o isolamento social” (Rodrigues *et all.*, 2020, p. 2). Logo, as medidas adotadas tiveram que ser severas. Mas, inevitavelmente, levaram a população a pagar um alto preço, principalmente na área da saúde mental e com os impactos psicológicos, desencadeando crises de ansiedade (por conta, inclusive, do seu potencial letal e do desemprego, fruto da crise econômica).

Outro fator que desencadeou a ansiedade foi a incerteza quanto ao futuro, com os riscos do surgimento de uma nova potente variante do vírus da Covid-19, além do risco iminente da morte, expondo a fragilidade da vida humana. Já no tocante às instituições educacionais, criou-se o receio quanto ao comprometimento da qualidade do ensino ao qual ofertava, bem como à manutenção do funcionamento da própria instituição.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao se analisar o desempenho dos cursos de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), durante o período que antecede a Pandemia da Covid-19 (2018-2019), e durante o período que a sucede (2020-2021), conforme dados coletados nos Anuários Estatísticos

(2018-2021), evidenciou-se que: a Taxa de Diplomação de alunos de graduação sofreu uma redução de 9%, seguido por uma queda de 14% no indicador referente à Taxa de Sucesso na Graduação. O número de Alunos Diplomados também sofreu uma redução de 9%. Esses resultados foram corroborados com um aumento na Taxa de Alunos Matriculados, correspondendo a 4%, com os Pedidos de Trancamento Total de Matrícula aumentando em 49%.

Esse panorama revela que o número de matrículas aumentou, porque foi diretamente afetado pela diminuição na taxa de diplomação dos alunos, bem como o maior represamento dos mesmos, o que evidencia um impacto direto da Pandemia da Covid-19 sobre os cursos de Graduação da Universidade Federal do Ceará.

Referente à pós-graduação, atualmente, a Universidade Federal do Ceará possui 133 cursos de pós-graduação agrupados em 86 programas *stricto sensu* (mestrados e doutorados, acadêmicos e profissionais) (UFC, 2023). E de acordo com os dados secundários disponíveis nos Anuários Estatísticos (2018-2021), ao se analisar dois contextos distintos anteriormente analisados na Graduação: o período de 2018 e 2019 (período pré-pandêmico) e 2020 e 2021 (período pandêmico), constatou-se que concernente ao desempenho da Pós-graduação *stricto sensu* da UFC no Mestrado, houve uma redução de 6% no número de alunos matriculados; incremento de 4% de alunos ingressantes; redução de 3% na oferta de vagas; redução de 3% nos alunos concludentes e redução de 12% no número de bolsas. No Doutorado, houve um incremento de 3% no número de alunos matriculados; incremento de 3% de alunos ingressantes; incremento de 4% na oferta de vagas; redução de 23% nos alunos concludentes e redução de 6% no número de bolsas (Anuário Estatístico da UFC, 2022).

A priori, foi possível constar que a pós-graduação *stricto sensu* da UFC também foi duramente afetada pelos efeitos deletérios da pandemia, com maior destaque para o indicador “alunos concludentes”, ao qual corresponde a uma redução de 3% no curso de Mestrado e 23% do número de alunos do Doutorado sendo, este último, o que demonstra maior impacto até então, comparado ao Mestrado. Ademais, também merece destaque a redução do número de bolsas concedidas de 12% e 6% para mestrado e doutorado respectivamente (Anuário Estatístico da UFC, 2022).

Essa redução de bolsas é decorrente de uma ação do governo, na perspectiva da contenção de gastos por conta do impacto econômico da pandemia, apesar do entendimento que tal ação poderia comprometer as áreas da ciência, tecnologia e saúde. Durante o último governo (2019-2022), a Ciência e a Tecnologia tiveram um corte de 87% de suas verbas (Correio

Brasiliense, 2021), o que inevitavelmente incidiu sobre a concessão das bolsas de pesquisa científica.

Tangente às produções intelectuais ocorridas durante este período de análise, observa-se que houve um incremento de 4% na publicação de artigos em periódicos; redução de 7% na produção de livros e/ou capítulos de livros; e redução de 57% em trabalhos apresentados em congressos científicos (Anuário Estatístico da UFC, 2022), dados até então compreensíveis, em decorrência da impossibilidade de deslocamento para participar de eventos, bem como ao próprio cancelamento dos mesmos, constando-se, inclusive, que o impacto pandêmico inibiu as produções científicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Covid-19 provocou adaptações e mudança no cenário educacional, com prejuízos emocionais; paralisação e/ou adiamento de pesquisas; e inevitáveis lacunas na aprendizagem curricular, dentre demais questões neste sentido. O ensino foi migrando do presencial para o remoto sem uma preparação prévia dos alunos e professores, exigindo dos mesmos, competências tecnológica e digital para o manuseio das mídias digitais durante realização do ensino à distância.

Nesse cenário, as instituições de ensino superior foram desafiadas a enfrentar a pandemia, tendo a incumbência de intervirem com essa problemática a contento, de forma a garantir a qualidade da oferta dos seus serviços, algo historicamente conquistado.

E ao se analisar um desses cenários – o palco dessa pesquisa, os estudos preliminares apontaram que a Covid-19 impactou negativamente os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Ceará (UFC), comprometendo, assim, os índices de desempenho desses cursos.

REFERÊNCIAS

ANDRIOLA, W. B. **Cuidado na Avaliação da aprendizagem algumas reflexões.** In: ANDRIOLA W.B. & MCDONALD, Brendan C. (Org.). Esboço de avaliação educacional. Fortaleza: UFC, 2003.

ARRUDA, E.P. **Educação remota emergencial: elementos para políticas públicas na educação brasileira em tempos de Covid-19.** EmRede: Revista de Educação a Distância. 2020;7(1): 257-75.

BARREYRO, G. B.; ROTHEN, J.C. **PARA UMA HISTÓRIA DA AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA**: Análise dos Documentos do Paru, Cnres, Geres e Paiub. Avaliação, Campinas; Sorocaba, SP, v. 13, n. 1, p. 131-152, mar. 2008.

BITTENCOURT, H.R.; AUDY, J.L.N.; RODRIGUES, A.C.M.; CASARTELLI, A.L. **Indicadores institucionais e a avaliação da pós-graduação**. RBPG, Brasília, v. 9, n. 18, p. 597 - 614, dezembro de 2012.

BRASIL. **Provisória nº 934**. Disponível em <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=8083046&ts=1586003211377&disposition=inline>>. Acessado em 03 de fev. de 2020.

BRASIL. **Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004**. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, n. 72, 15 abr., 2004, Seção I, p. 3-4.

BRASIL. **Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001**. Dispõe sobre a organização do ensino superior, a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2001.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 09 de Janeiro de 2001**. Institui Plano Nacional de educação e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2001.

BRASIL. **Presidência da República. Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. *Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União, seção 1, Brasília, DF: 23 dez. 1996. Disponível em: Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 19 jan. 2023.

CASTRO, S., do VALLE JUNIOR, S., de ALMEIDA, P., & SANTOS, K. (2021). **DESAFIOS NA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM TEMPOS DE PANDEMIA**. REVISTA UNIARAGUAIA, 16(2), 37-46. Disponível em: <<https://sipe.uniaraгуaia.edu.br/index.php/REVISTAUNIARAGUAIA/article/view/1028>> Acesso em: 1 mar. 2023

CAVALCANTI, L. M. R., & GUERRA, M. das G. G. V. (2022). **Os desafios da universidade pública pós-pandemia da Covid-19: o caso brasileiro**. Ensaio: Avaliação E Políticas Públicas Em Educação, 30(Ensaio: aval.pol.públ.Educ., 2022 30(114)). <https://doi.org/10.1590/S0104-40362021002903113>.

CORREIO BRASILIENSE. **Governo Bolsonaro corta 87% da verba para Ciência e Tecnologia**. Disponível em:< <https://www.correiobraziliense.com.br/politica/2021/10/4954322-governo-bolsonaro-corta-87-da-verba-para-ciencia-e-tecnologia.html>>. Acesso em 24 de fev. de 2023.

GODOY, A.S. **Pesquisa Qualitativa**: tipos fundamentais. Revista de Administração de Empresas. São Paulo, v. 35, n.3, p, 20-29 Mai./Jun. 1995

LANA, R. M., Coelho, F. C., GOMES, M. F. da C., CRUZ, O. G., BASTOS, L. S., VILLELA, D. A. M., & CODEÇO, C. T.. (2020). **Emergência do novo coronavírus (SARS-CoV-2) e o**

papel de uma vigilância nacional em saúde oportuna e efetiva. Cadernos De Saúde Pública, 36(Cad. Saúde Pública, 2020 36(3)). <https://doi.org/10.1590/0102-311X00019620>.

MAIA, B. R., & DIAS, P. C. (2020). **Ansiedade, depressão e estresse em estudantes universitários: o impacto da COVID-19.** Estudos de Psicologia (Campinas), 37, e200067.<http://dx.doi.org/10.1590/1982-0275202037e200067>.

MANCEBO, D. **Pandemia e educação superior no Brasil.** Revista Eletrônica de Educação, [S. l.], v. 14, p. e4566131, 2020. DOI: 10.14244/198271994566. Disponível em: <https://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/4566>. Acesso em: 1 mar. 2023.

MEC. **Direito à educação:** subsídios para a gestão dos sistemas educacionais: orientações gerais e marcos legais / Organização: Ricardo Lovatto Blattes . – 2. ed . – Brasília : MEC, SEESP, 2006. 343 p.

RODRIGUES, B. B., Cardoso, R. R. de J., Peres, C. H. R., & Marques, F. F. (2020). **Aprendendo com o Imprevisível:** Saúde Mental dos Universitários e Educação Médica na Pandemia de Covid-19. Revista Brasileira De Educação Médica, 44(Rev. bras. educ. med., 2020 44 suppl 1). <https://doi.org/10.1590/1981-5271v44.supl.1-20200404>.

PIZZANI, L.; *et al.* **A ARTE DA PESQUISA BIBLIOGRÁFICA NA BUSCA DO CONHECIMENTO.** Rev. Dig. Bibl. Ci. Inf., Campinas, v.10, n.1, p.53-66, jul./dez. 2012 – ISSN 1678-765X.

SINAES – **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior:** da concepção à regulamentação / [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira]. – 5. ed., revisada e ampliada – Brasília : Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009. 328 p.

SINAES – **Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior:** da concepção à regulamentação / [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira]. – 2. ed., ampl. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2004.155 p.

Universidade Federal do Ceará (UFC). **Anuário Estatístico da UFC 2022 base 2021.** Disponível em:< https://www.ufc.br/images/_files/a_universidade/anuario_estatistico/anuario_estatistico_ufc_2022_base_2021.pdf> Acesso em: 20 jan. 2022.